



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 205/2016

Licitação Pregão Presencial Nº. 91/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos/PR, Rua Castro Alves, 121 - CEP: 85660-000 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **05.621.193/0001-11**, neste ato representada por seu representante legal, **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Osvaldo Aranha, 176 - CEP: 85660-000 - Bairro: São Francisco Assis, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador do CPF: 452.690.509-78, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 91/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 2.794,00 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 001 - Lote 001

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
38	DISPENSER PAPEL TOALHA	PREMISSE	UN	40,00	24,90	996,00
39	Dispenser para papel higiênico	PREMISSE	UN	20,00	24,40	488,00
40	Dispenser para sabonete líquido	PREMISSE	UN	20,00	27,90	558,00
TOTAL RS.....						2.042,00

LOTE: 002 - Lote 002

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	• Luva de malha • Pigmentada na palma das mãos e nos dedos • Punho com elástico • Indicadas para proteção das mãos do usuário no manuseio de ferramentas e peças em controle de qualidade, serviços industriais leves e transporte manual de cargas leves		PAR	50,00	1,69	84,50
14	Luva de couro(vaqueta) petroleira com reforço	KOCH	PAR	50,00	13,35	667,50



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

interno na palma da mão nos tamanhos P/M/G					
TOTAL RS.....					752,00
TOTAL GERAL RS.....					2.794,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 31 de dezembro de 2016, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível



regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	680	07.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2016	1420	10.001.12.361.0013.2025	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2016	1960	11.001.10.301.0011.2036	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2016	2450	12.003.15.451.0010.2039	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2016	2450	12.003.15.451.0010.2039	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2016	2450	12.003.15.451.0010.2039	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2016	2530	12.003.15.451.0010.2039	504	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **“prática conluída”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **“prática obstrutiva”** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;



(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR PAULO PALSIKOWSKI**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.



10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n.º 91/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 91/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

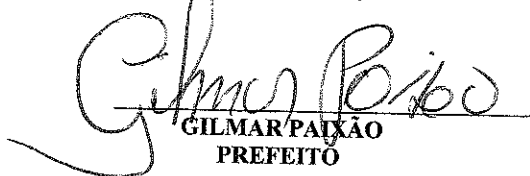
13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 91/2016**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 18/07/2016.


GILMAR PAIXÃO
PREFEITO


ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSÁ
CPF Nº 452.690.509-78

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 205/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 18/07/2016.

MOACIR LUIZ GUSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2016

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE JOUEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. ACOPIAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 14h20min, do dia 04 de agosto de 2016. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 14h30min às 17h30min, do dia 04 de agosto de 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05 de agosto de 2016, a partir das 08h30min. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 107/2016. Fone: (46) 3624-5059 - Fax: (46) 3534-6260. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília + DF. Edital na internet: a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone: (46) 3534-6050 ou do site: <http://www.pmpjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo da Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/08/2016 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CURATIVOS (COM SUBSTITUIÇÃO A CADA 07 DIAS), COM ENTREGA PRECISA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, de declaração de plano atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 03/08/2016, às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na internet: a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone: (46) 3534-6050 ou do site: <http://www.pmpjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo da Oliveira - Pregoeiro

EXIBIÇÃO DE PROPOSTAS PRESENCIAIS Nº 01

Item	Descrição	Valor
01	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
02	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
03	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
04	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
05	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
06	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
07	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
08	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
09	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
10	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00

Item	Descrição	Valor
11	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
12	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
13	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
14	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
15	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
16	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
17	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
18	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
19	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
20	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00

Item	Descrição	Valor
21	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
22	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
23	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
24	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
25	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
26	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
27	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
28	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
29	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
30	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00

Item	Descrição	Valor
31	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
32	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
33	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
34	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
35	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
36	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
37	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
38	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
39	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
40	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00

Item	Descrição	Valor
41	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
42	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
43	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
44	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
45	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
46	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
47	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
48	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
49	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
50	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00

Item	Descrição	Valor
51	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
52	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
53	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
54	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
55	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
56	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
57	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
58	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
59	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
60	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00

Item	Descrição	Valor
61	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
62	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
63	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
64	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
65	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
66	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
67	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
68	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
69	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
70	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00

Item	Descrição	Valor
71	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
72	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
73	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
74	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
75	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
76	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
77	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
78	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
79	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
80	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00

Item	Descrição	Valor
81	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
82	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
83	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
84	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
85	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
86	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
87	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
88	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
89	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
90	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00

Item	Descrição	Valor
91	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
92	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
93	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
94	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
95	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
96	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
97	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
98	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
99	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
100	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00

Item	Descrição	Valor
101	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
102	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
103	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
104	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
105	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
106	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
107	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
108	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
109	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
110	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00

Item	Descrição	Valor
111	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
112	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
113	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
114	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
115	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
116	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
117	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
118	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
119	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
120	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00

Item	Descrição	Valor
121	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
122	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
123	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
124	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
125	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
126	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
127	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
128	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
129	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
130	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00

Item	Descrição	Valor
131	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
132	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
133	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
134	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
135	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
136	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
137	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
138	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
139	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
140	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00

Item	Descrição	Valor
141	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
142	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
143	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
144	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
145	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
146	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
147	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
148	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
149	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
150	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00

Item	Descrição	Valor
151	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
152	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
153	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
154	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
155	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
156	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
157	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
158	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
159	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
160	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00

Item	Descrição	Valor
161	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
162	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
163	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
164	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
165	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
166	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
167	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
168	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
169	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00
170	Material para curativos (com substituição a cada 07 dias)	R\$ 1.200,00

Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: Técnico de Radiologia 24 hrs

Nº	Nome	Inscrição	Desempenho	Classificação
----	------	-----------	------------	---------------

01	CELSO SADE RIBEIRO	57070	1761,0000	02
----	--------------------	-------	-----------	----

O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e a nova Edital da convocação será expedido, observando-se o ordem da classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa.

Edição da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, aos dias vinte um do julho de dois mil e dezessete.

MAURÍCIO BAU

Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Fátima Marques - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE JULHO DE 2016

Após abertura do Processo Administrativo Disciplinar e Comissão Especial para apuração de denúncia contra conselheiro titular e suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Fátima Marques-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 883 de 25 de Setembro de 2013, com o respaldo da deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 06 de julho de 2016 do CMDCA, resolve:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
CONSIDERANDO a Lei 88 de 1994 da Lei Municipal nº 883/2013, que trata das faltas graves e sanções aos Conselheiros Titulares;
CONSIDERANDO o Art. 40 da Lei Municipal nº 883/2013, que dispõe que as representações de denúncias sobre eventuais faltas funcionais praticadas por Conselheiros Titulares, as quais serão encaminhadas e apuradas pela Comissão Especial, composta por 03 (três) membros do CMDCA;
CONSIDERANDO a ausência de apresentação simultânea de denúncia, pela plenária da Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 06 de julho de 2016;

RESOLVE
Art. 1º. APLICAR a intimação de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de denúncia recebida em 30 de julho de 2016 pelo CMDCA que trata de providências acerca do descumprimento do dispositivo do inciso IV, do art. 40 da Lei Municipal nº 883/2013, visando atender as providências administrativas previstas no art. 48 da Lei Municipal nº 883/2013.

Art. 2º. DESIGNAR a Comissão representante composta pelos conselheiros do CMDCA: Ary do Rosa (Presidente) e membros integrantes e Patrícia Roberto Parizotto Calvo, a qual deverá cumprir as prazos previstos na Lei Municipal nº 883/2013.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fátima Marques, 21 de julho de 2016.

ARY DO ROSA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DE DOIS VIZINHOS - PR

Pelo presente, são convocados todos os FILIADOS DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - do Município de Dois Vizinhos-PR para se fazerem presentes e participarem da CONVENÇÃO MUNICIPAL, que se realizará no dia 28 de Julho do corrente ano de 2016, com início às 19 horas e término às 21:30 horas, com possibilidade de prorrogação, na AABR - Associação Atlética Banco do Brasil, próximo a Subestação da Copel, no Bairro da Luz, município de Dois Vizinhos-PR, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- Deliberação sobre proposta de coligação para as eleições de Majoritária e Proporcional de 2016;
- Escolha dos candidatos do partido à eleição majoritária - Prefeito e Vice-Prefeito;
- Escolha dos candidatos do partido à eleição proporcional - Vereadores;
- Sorteio do número dos candidatos;
- Possibilidade de substituição de candidatos;
- Gastos de campanha à candidatura de Prefeito e Vereador, conforme legislação eleitoral;
- Outros assuntos correlatos.

Dois Vizinhos-PR, 18 de Julho de 2016.

ARY DO ROSA

Presidente da Executiva Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 22 de Julho de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1152

Página 133/1

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 200/2016-Pregão Presencial Nº. 9/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CARLOS BRUNO MALINSKI - EPP - CNPJ Nº. 79.149.568/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR
Valor	R\$ 25.412,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 18/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 201/2016-Pregão Presencial Nº. 9/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA - ME - CNPJ Nº. 79.884.336/0001-52
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR
Valor	R\$ 67.749,00 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 202/2016-Pregão Presencial Nº. 9/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 10.344.912/0001-34
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 203/2016-Pregão Presencial Nº. 9/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ISMAEL HENZ - CNPJ Nº. 04.826.714/0001-98
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 4.825,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 204/2016-Pregão Presencial Nº. 9/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME - CNPJ Nº. 14.051.548/0001-75
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 6.980,50 (seis mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 18/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 205/2016-Pregão Presencial Nº. 9/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ROSTECOMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ Nº. 05.821.193/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR
Valor	R\$ 2.794,00 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 206/2016-Pregão Presencial Nº. 9/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	TIAGO RODRIGO PARCIANELLO & CIA LTDA - EPP - CNPJ Nº. 15.148.436/0001-08
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR
Valor	R\$ 15.007,50 (quinze mil e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 207/2016-Pregão Presencial Nº. 9/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PAGNUSSAT & PAGNUSSAT LTDA-ME - CNPJ Nº. 10.809.791/0001-59
Objeto	AQUISIÇÃO DE QUALQUER MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA REVISTA "GUIA DA FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO EXISTENTES NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OU MESMO HAVENDO, EM HORÁRIO QUE NÃO HAJA EXPEDIENTE, RETIRADA SERÁ CONFORME NECESSIDADE, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DE IMEDIATO, AO PACIENTE OU SERVIDOR DO MUNICÍPIO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RECEITA MÉDICA NA CIDADE DE SÃO JORGE D' OESTE, APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVERÁ LISTAR OS MEDICAMENTOS RETIRADOS COM PERIODICIDADE QUINZENAL
Valor	CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que o desconto será de 10,0 % (dez por cento) sobre qualquer medicamento relacionado na Revista Guia da Farmácia.
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 208/2016-Pregão Presencial Nº. 9/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ Nº. 10.809.890/0001-01
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA USO ADULTO, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 209/2016-Pregão Presencial Nº. 9/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELISA MARIA FAVERO ME - CNPJ Nº. 12.557.392/0001-73
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR
Valor	R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 210/2016-Pregão Presencial Nº. 9/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SOSTER E SOSTER LTDA - CNPJ Nº. 72.428.692/0001-58
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 211/2016-Tomada de preços Nº. 14/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALFONSO MARANGON PRE-MOLDADOS - CNPJ Nº. 15.278.442/0001-71
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIAS EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS COM ÁREA DE 42,40 M² A SEREM CONSTRUÍDAS EM VÁRIOS LOTES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONograma EM ANEXO
Valor	R\$ 749.882,00 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais)
Prazo de vigência/ execução	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (19/07/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 6 (seis) meses, (19/07/2017), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 212/2016-Pregão Eletrônico Nº. 87/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	FIORENTINA VEICULOS LTDA - CNPJ Nº. 72.421.636/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/07/2016

Contrato	CONTRATO Nº. 213/2016-Pregão Eletrônico Nº. 87/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA - CNPJ Nº. 78.912.556/0001-78
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR
Valor	R\$ 85.990,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa reais)
Prazo de vigência	O prazo do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/07/2016